

PROCESSO SELETIVO 2022
Ensino Médio do SESI/DR/BA

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR
Gratuidade Regulamentar – Bolsas Integrais

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia - SESI/DR/BA, faz saber aos interessados, o Resultado e Classificação - Preliminar do Processo Seletivo de bolsas de estudo integrais para ingresso de alunos novos na 1ª Série do Ensino Médio do SESI Bahia, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado e a classificação – preliminar, conforme disposição dos Itens 3.1.1, 3.2.1 e 3.3 do Edital de Abertura.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que atingiram a nota prevista para a Prova Objetiva e Redação, conforme subitens 3.1.1 e 3.2.1 do Edital, dentro do número de vagas disponíveis em cada Escola/Curso.

Art. 2º O Gabarito Pós-Recursos e os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

Art. 3º O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do link [Boletim de desempenho final](http://www.ethosconcursos.com.br), disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

I – Para consultar individualmente o desempenho na Prova Objetiva, poderá acessar através do link [Boletim de desempenho da Prova Objetiva](http://www.ethosconcursos.com.br), disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

II – Para consultar individualmente o desempenho na Redação, poderá acessar através do link [Boletim de desempenho da Redação](http://www.ethosconcursos.com.br), disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

Art. 4º Quanto ao resultado e a classificação, divulgados, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, no período **da 0h00min do dia 22/12/2021 até as 23h59min do dia 23/12/2021, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 21 de dezembro de 2021.

Armando Alberto da Costa Neto
Superintendente do SESI/BA